



5 DA PROVA DIDÁTICA

5.1 Prestará Prova Didática o candidato que obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos na Avaliação de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os cinco primeiros classificados.

5.2 O Calendário da Prova Didática, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA e no endereço eletrônico www.ifpiparnaiba.edu.br.

5.3 O sorteio do conteúdo da Prova Didática será no dia 17 de março de 2010 na Coordenação de Planejamento e Gestão do Ensino, sala A-20, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA, das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h (horário local). Será realizado 1 (um) dia antes da prova didática, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

5.4 A Prova Didática terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora designada pelo Diretor de Ensino da Instituição.

5.5 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova Didática, o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias).

5.6 Os temas da Prova Didática estão presentes no Anexo II deste Edital.

5.7 A avaliação da Prova Didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	
1 Plano de aula (0-20 pontos)	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino, d) recursos didáticos, e) previsão do tempo, f) referências bibliográficas g) avaliação da aprendizagem
2 Desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias d) utilização dos recursos didáticos e) avaliação de aprendizagem f) controle do tempo

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no dia 22 de março de 2010.

6.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova Didática.

6.3 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
- obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- tiver mais idade (dia, mês, ano).

6.5 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

6.6 O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do PiauÍ - Campus Parnaíba, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico (www.ifpiparnaiba.edu.br).

7 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

7.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

7.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer

Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições.

7.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o constante do Anexo III deste Edital.

7.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos original e xerox dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).

7.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

9.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Parnaíba, 03 de março de 2010.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA SOBRINHO
Diretor Geral

ANEXO I

DA ÁREA, CURSO/DISCIPLINA, CÓDIGO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREAS/ EIXOS	CURRÍCULO/ DISCIPLINA	COD.	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Língua gens, Códigos e suas Tecnologias	LÍN GUA ESPA NHOLA	01	01	20 HORAS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM ESPANHOL OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS OU EM EDUCAÇÃO COM POS-GRADUAÇÃO EM ESPANHOL

ANEXO II

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

01. LÍNGUA ESPANHOLA
1. Fonologia e fonética: aspectos contrastivos espanhol-português.
 2. Acentuação.
 3. Diferenças léxicas e morfosintáticas entre o espanhol e o português.
 4. Variantes lingüísticas del español.
 5. El sintagma nominal: el nombre, el pronombre, los determinantes, los complementos del nombre.
 6. El sintagma verbal: el verbo, los complementos del predicado, significado y uso de las formas verbales.
 7. Preposiciones, conjunciones e interjecciones: valores, funciones y contraste español-português.
 8. Adverbios y locuciones adverbiales y contraste español-português.
 9. Los determinativos: usos y valores.
 10. Los complementos directo e indirecto.

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745 DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 20 de julho de 2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO		
20 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO
DI	I	RS 1.518,63 VB=RS 557,51 GEDBT=RS 961,12

VB= Vencimento Básico
GEDBT= Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2010

Nº Processo: 23173000027201004. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico para atender ao Campus Teresina Zona Sul. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Memo nº 012/2010-Departamento de Administração - CTZSul. Processo nº 23173.000027/2010-04. Declaração de Inexigibilidade em 01/03/2010. ROGERIO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA. Chefe do Departamento de Administração - Ratificação em 01/03/2010. SUSANA LAGO MELLO SOARES. Diretora Geral Campus Teresina Zona Sul. Valor: R\$ 1.470,00. Contratada: BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA. Valor: R\$ 1.470,00

(SIDEAC - 05/03/2010) 158146-26431-2010NE900012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010

Nº Processo: 23057.11406.09-12. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -EPP. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional e Internacional para deslocamentos servidores e alunos do IFRN, no corrente exercício, do Campus Central. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94. Vigência: 04/02/2010 a 03/02/2011. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900061. Data de Assinatura: 03/02/2010.

(SICON - 05/03/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2010

Nº Processo: 23057.11406.09-12. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -EPP. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional e Internacional para deslocamentos servidores e alunos do IFRN, no corrente exercício, do Campus Mossoró/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94. Vigência: 04/02/2010 a 03/02/2011. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900055. Data de Assinatura: 03/02/2010.

(SICON - 05/03/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2010

Nº Processo: 23057.11406.09-12. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -EPP. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional e Internacional para deslocamentos servidores e alunos do IFRN, no corrente exercício, do Campus Pau dos Ferros/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94. Vigência: 04/02/2010 a 03/02/2011. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900062. Data de Assinatura: 03/02/2010.

(SICON - 05/03/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2010

Nº Processo: 23057.11406.09-12. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -EPP. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional e Internacional para deslocamentos servidores e alunos do IFRN, no corrente exercício, do Campus Santa Cruz/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94. Vigência: 04/02/2010 a 03/02/2011. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900063. Data de Assinatura: 03/02/2010.

(SICON - 05/03/2010) 158155-26435-2010NE900014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 23135001941201011. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Por não haver viabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2010. JUSCELINO CARDOSO DE MEDEIROS - Pró-Reitor de Planejamento. Ratificação em 04/03/2010. BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA. Reitor. Valor: R\$ 36.000,00. Contratada: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RIG DO NORTE. Valor: R\$ 36.000,00

(SIDEAC - 05/03/2010) 158155-26435-2010NE900014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030800064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.